

Retificações

Nos atos de concessões das 1ª e 5ª Adicionais por Tempo de Serviço em nome do funcionário RODRIGUEZ PEREIRA, R.G. 5.096.128, Agente de Serviço Civil, Faixa 12, Nível IV, ETKS, na seguinte conformidade:

1ª AT - de 18,3,67, para 17,3,67

5ª AT - de 21,4,86, para 22,4,86, e não como constaram.

No ato que concedeu a 6ª parte dos vencimentos em nome do funcionário RODRIGUEZ PEREIRA, R.G. 5.096.128, Agente de Serviço Civil, SQC-III-QSSP, para constar que a mesma se deu a partir do dia 23.4.86, e não como consta da portaria publicada no D.O. de 19.8.86.

COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CAMBURIÁ/HUMANÉ

PORTARIAS DO DIRETOR

CONCEDENDO o 1º Adicional por Tempo de Serviço, a que se refere o artigo 1º, § 4º, da L.C. 548/88, a MARGO ANTONIO MARTINS, RG. 18.567.233, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP, a partir de 04.10.90.

o 1º Adicional por Tempo de Serviço, a que se refere o art. 12, I, § 1º, da L.C. 585/88, a partir de 08.12.90, a JOSÉ DE DEUS ROCHA, RG. 8.801.794, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSSP.

PENITENCIÁRIA DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 28.05 e 01.06.91

CONCEDENDO, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 548/88, a que o interessado abaixo indicado, por ter completado 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício, totalizou 05 (cinco) QUINQUÊNIO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, equivalente a 25% de vantagem pecuniária, como segue: ALCISIO FERREIRA COUTINHO, RG. nº 1.403.040, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-III-QSSP, a partir de 29/05/91.

CONCEDENDO APOSENTADORIA, nos termos do artigo 126, inciso III, alínea "a" da C.T. de 1.989 e Cédulo do Tempo de Serviço 011/91, ratificadas conforme D.O. de 18.05.91, a OSMAR VICENTINI, RG. nº 02.590.867, Agente de Segurança Penitenciária IV, do SQF-III-QSSP, com proventos mensais e demais vantagens da Lei Complementar nº 548/88, 04 Adicionais por Tempo de Serviço, Sexta Parte e Lei Complementar nº 432/85, a partir de 22/05/91, conforme consta no PUCT. 53 nº 177/88 - COESP-E-P.E.

PENITENCIÁRIA DE FRANCO DA ROCHA

Retificação do D.O. de 2-6-90

Em nome do padro Antônio de Oliveira, RG. 15.677.825, onde constou DISPENSA a pedido e a contar de 16/02/90, CONSTE-SE DISPENSA a pedido e a contar de 17/02/90.

PENITENCIÁRIA DR. WALTER FARIA P. QUEIROZ - PIRAJUI

PORTARIA DO DIRETOR DE 24/05/91

DISPENSANDO, a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item I da Lei Complementar 180/78 de 12/05/78 a contar de 09/05/91 JOSÉ PAULO DELOI, RG: 13.909.645 da função-atividade de Agente de Segurança Penitenciária, do SQF-II-QSSP, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

PORTARIA DO DIRETOR DE 28-05-91

CONCEDENDO: Horário de Estudante para o ano de 1.991 com base no artigo 121 da Lei nº 10.261/68, regulamentada pelo Decreto 52.810/71, alterada pelo Decreto 10135/77 ao funcionário abaixo relacionado:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQF-II-QSSP

ROBERTO DE OLIVEIRA PENTEADO - RG: 13.909.623.

PORTARIA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 29/05/91

CONCEDENDO

Aposentadoria, nos termos do artigo 126, inciso III, Alínea "A" da Constituição do Estado de São Paulo de 1989 e Cédulo de Tempo de Serviço nº 001/91, ratificadas, conforme Diário Oficial de 25/05/91, a LOURENÇO GOMES GARCIA, RG: 2.622.622, Técnico Agropecuario, Caráter Temporário, Lei 500/74 do SQF-II-QSSP, Faixa 06, Nível II da Escala de Vencimentos Nível Médio com proventos mensais correspondentes ao Salário Base, 02 Adicional - mais por Tempo de Serviço - LC 585/88, Adicional de Insubordinação - LC 432/85, Adicional de Periculosidade - LC 315/83, a partir de 16/03/91, conforme consta no PUCT SJ nº 4.752/84 - COESP-E.

APOSTILAS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 28-05-91

CONCEDENDO:

Nos termos do artigo 1º, § 1º e 2º, letras "a" e "b" e § 4º da Lei Complementar nº 548 de 24/06/88, um quinquênio de A.T.S., ao interessado abaixo na seguinte conformidade:

AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA I - SQF-II-QSSP

JOSÉ DIVINO DE MELO, RG: 8.859.392 - 1º A.T.S., a partir de 22 de Maio de 1991.

Nos termos do artigo 12, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 585 de 21/12/88, um quinquênio de A.T.S., ao interessado abaixo relacionado na seguinte conformidade:

MESTRE DE OFÍCIO - NÍVEL I - FAIXA 05 - SQF-II-QSSP

OTÁVIO APARECIDO COSTA SAHORES, RG: 12.567.799 - 1º A.T.S. a partir de 28 de Maio de 1991.

Polícia Militar do Estado

DIRETORIA DE PESSOAL

Portarias do Diretor

TRANSFERINDO PARA A RESERVA, A PEDIDO,

Nos termos do art. 17, I, DL 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/63, art. 1º, I, do Decreto 6580/75, em harmonia com a Lei 7510/62 e art. 33, Lei 10123/68, art. 13, Lei 7717/63 por força de decisão judicial, mais o art. 1º da LC 472/86, vences. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, contando com mais de 30 anos de serviço prestado, com os proventos integrais; o Cel PM 20583-4 AMÉRICO VICTOR SALVATO, RA/E, (TETS-1036/91).

REFORMANDO EX-OFFICIO

Nos termos dos arts. 29, II, letra "f", 31, II, DL 260/70, mais o art. 130, Lei 10261/68, em harmonia com o art. 33, Lei 10123/68, vences. refs. à Lei 6998/90, LC 546/88 e Lei 6800/62, com o Padrão PM-24; o Cel PM 74606-1 JOÃO VICTOR DOS SANTOS, 24º BPM/M, prov. prop. à 28/30, (TETS-673/91), a contar de 2-6-91, (Port. LP-726/91).

Apostilas do Diretor, de 28-5-91

Declarando que:

O ato de inatividade do SEGUNDO TENENTE RES PM 30483-2 LOURIVAL DA SILVA, publicado no DOE de 28-02-89 passa a ser considerada no posto de PRIMEIRO TENENTE - RES PM, a contar de 30/04/90, em virtude do que dispõe o artigo 29 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O ato de inatividade do TENENTE CORONEL RES PM 1151-7 ALCIBIADES SEBASTIÃO MOTA, publicado no DOE 05-09-79, passa a ser considerada no posto de CORONEL RES PM, a contar de 05/04/89, em virtude do que dispõe o artigo 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O ato de inatividade do CAPITÃO RES PM 61355-0 ARNALDO LOFAU, publicado no DOE de 25-02-75, passa a ser considerada no posto de MAIOR RES PM, a contar de 05/04/89, em virtude do que dispõe o artigo 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Os atos de inatividades dos SEGUNDO TENENTES RES PM abaixo relacionados, publicados nos DOE que se lhes seguem, passam a ser considerados no posto de PRIMEIRO TENENTES RES PM, a contar de 05/04/89, em virtude do que dispõe o artigo 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2º Ten PM 20352-1 BENEDITO FERNANDES, 16-05-72
2º Ten PM 25750-6 EDUARDO YOSIRO KOIZUMI, 10-11-71
2º Ten PM 71979-9 BENEDITO MARTINS DA SILVA, 08-10-85
2º Ten PM 74826-9 SERGIO FREDERICO, 07-12-83

Os atos de inatividades dos SEGUNDO TENENTES RES PM abaixo relacionados, publicados nos DOE que se lhes seguem, passam a ser considerados no posto de PRIMEIRO TENENTES RES PM, a contar de 05/04/89, em virtude do que dispõe o § único do artigo 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2º Ten PM 6544-7 ISAIAS LOPES DE SOUZA, 25-04-78
2º Ten PM 11467-7 ANTONIO JOSÉ ALVES, 03-07-74

Declarando, nos termos do art. 11, Lei 4794/85, que a reforma do Cel PM 74606-1 JOÃO VICTOR DOS SANTOS, 24º BPM/M, passa a ser considerada na graduação de 3º Sgt Ref PM, Padrão PM-25, prov. prop. à 28/30, (TETS-673/91), a contar de 2-6-91.

Despachos do Diretor, de 3-6-91

Indeferindo:

Nos termos do Parecer nº CJ-106/89, os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos - abaixo estão relacionados, que objetivavam promoção nos termos do artigo 29 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados pela Lei nº 418/85, a qual exclui o benefício requerido:

Ten Cel Res PM 217-8 MASSATOSHI SAKAHOTO, 094420/90-PM;
Cap Res PM 16060-1 ONOFRE VANDERLEY RIBEIRO, 078100 / 90-PM;
1º Ten Res PM 16065-2 ARY BARRUZO DE CARVALHO, 079324 / 90-PM;
Cap Res PM 21019-6 RUBENS ZANETTI MARTINS, 070787/90 - PM;
Cap Res PM 22208-9 NELSON RAMON PEREZ, 085177/90-PM;
1º Ten Res PM 33108-2 GUERECINDO ANTONIO DOS SANTOS, 087450/90-PM;
1º Ten Res PM 72154-9 NOBUNII ISHIDA, 000209/90-PM;
Ten Cel Res PM 72412-2 LEONIDAS SILVA, 076742/90-PM;
1º Sgt Ref PM 72620-6 MOACIR MANGABEIRA, 044941/90-PM;
1º Ten Res PM 73481-4 ILMAR DE OLIVEIRA, 049094/90-PM;
Ten Cel Res PM 74633-9 MARIO MARTINS DA SILVA, 075170/90 PM.

Os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos abaixo relacionados, que objetivavam promoção nos termos do artigo 29 e/ou 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados pela Lei Complementar nº 418/85, a qual exclui o benefício requerido:

1º Ten Res PM 32695-0 ANTONIO CLAUDIO RIBEIRO, 082102 / 90-PM;
1º Ten Res PM 66024-0 BENEDITO MOREIRA DOS SANTOS FILHO 001038/90-PM;
2º Sgt Ref PM 74404-2 JAIR LIMA MACEDO, 089957/89-PM;
2º Ten Res PM 74499-2 WALDEMAR ADAIR, 005787/91-PM;
3º Sgt Ref PM 74468-0 LUIZ BELOTO, 090544/89-PM;
Cb Ref PM 78113-4 ALEXANDRE SOUZA MACHADO, 010813/90 PM.

Os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos abaixo relacionados, que objetivavam promoção nos termos do artigo 29 e/ou 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados pela Lei Complementar nº 545/86, a qual exclui o benefício requerido:

2º Ten Res PM 64613-0 ELIZIO CORREA ARAUJO, 001098/90-PM
2º Ten Res PM 71576-0 PEDRO CÍCÔNIO DE OLIVEIRA, 006009 / 91-PM.

Os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos abaixo relacionados, que objetivavam

promoção nos termos do artigo 29 e/ou 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados pela Lei nº 6471/89, a qual exclui o benefício requerido:

2º Sgt Ref PM 1080-4 LUIZ FABRICIO, 113225/89-PM;
3º Sgt Ref PM 6970-1 JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO, 126523/89-PM;
3º Sgt Ref PM 10007-2 ANTONIO SAIDELER, 093278/89-PM;
3º Sgt Ref PM 11712-9 VÍTORIO CARLOS CREPALDI, 090626/89 PM;
2º Sgt Ref PM 13465-1 ANÍZIO ROMÃO DA SILVA, 086326/89-PM
3º Sgt Ref PM 16904-6 OTÁVIO ALVES GUIMARÃES, 090537/89 - PM;
1º Sgt Ref PM 20996-1 GEORGE AQUINO DOS SANTOS, 086369 / 89-PM;
3º Sgt Ref PM 25124-4 LUIZ DE ARAÚJO SUBRINHO, 113108/89 PM;
3º Sgt Ref PM 25790-7 JOSÉ BERNARDES ALMEIDA, 112045/89-PM;

3º Sgt Ref PM 33598-3 ANTONIO BRILHANTE, 090595/89-PM;
2º Sgt Ref PM 35851-7 JULSON DA PENHA LEVY CORREA, 004068/90-PM;
3º Sgt Ref PM 40691-A BENÍCIO JOSÉ SILVA, 112010/89-PM;
3º Sgt Ref PM 42917-1 ORLANDO OLIVEIRA DO PRADO, 102961/89-PM;
2º Sgt Ref PM 65092-7 SEBASTIÃO GONÇALVES DE LIMA, 001085/90-PM;
2º Sgt Ref PM 72282-4 JOSÉ MARTINS FILHO, 111603/89-PM;
3º Sgt Ref PM 74527-8 LUCIANO JOSÉ DA TRINDADE, 010480 / 90-PM;
3º Sgt Ref PM 76092-7 ANTONIO RIFE, 111777/89-PM;
3º Sgt Ref PM 76255-5 CINEZIO DE JESUS, 125982/89-PM;
3º Sgt Ref PM 76606-2 LUIZ CARLOS SIMONATO, 124080/89-PM;
3º Sgt Ref PM 77581-9 JOSÉ NICODEMO DE LIMA, 078322/89-PM;
Cb Ref PM 78555-5 CLODOLDO CAMPOS MONTEIRO, 118522/89-PM;
3º Sgt Ref PM 78792-2 WALDEMAR AFONSO DA SILVA, 011064 / 90-PM.

Os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos abaixo relacionados, que objetivavam

promoção nos termos do artigo 29 e/ou 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados pela Lei Complementar nº 4794/85, a qual exclui o benefício requerido:

2º Ten Res PM 17772-5 DIOGENES LUCENA DE SOUZA, 021455 / 91-PM;
2º Ten Res PM 29665-1 CAROLINO TEIXEIRA SENA, 043493/90 PM;
2º Ten Res PM 70921-2 ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS, 095286/90-PM;
2º Ten Res PM 72133-6 GABRIEL GARCIA BERRUELO, 014650 / 91-PM;
2º Ten Res PM 72403-3 JERÔNIMO ORIVAL PEREIRA DO NASCIMENTO, 127958/89-PM;
2º Ten Res PM 77251-8 AURIM FERREIRA, 109787/89-PM.

Os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos abaixo relacionados, que objetivavam promoção nos termos do artigo 29 e/ou 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados pela Lei Complementar nº 4937/85, a qual exclui o benefício requerido:

2º Ten Res PM 16853-0 MILTON MAURÍCIO DE SOUZA, 070372 / 89-PM;
2º Ten Res PM 18695-3 GERALDO DE BARROS LIMA, 022495/91 PM;
2º Ten Res PM 70542-0 JOÃO CAMARGO DA GUILA, 010682/91 - PM.

Os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos abaixo estão relacionados, que objetivavam promoção nos termos do artigo 29 e/ou 30 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados pela Lei Complementar nº 316/85, a qual exclui o benefício requerido:

2º Ten Res PM 18460-7 ABÍLIO DA COSTA, 022345/91-PM;
2º Ten Res PM 59653-1 BRASÍLIO ANTONIO DE CAMARGO, 022318/91-PM;
2º Ten Res PM 63773-4 AOBIS JORGE, 073120/89-PM;
2º Ten Res PM 65389-6 DONAS DE ARAÚJO TEIXEIRA, 070946/89-PM;
2º Ten Res PM 72048-8 JOSÉ DEODÉCIO DE FREDEÇA, 102247 / 90-PM.

Os requerimentos dos policiais militares inativos, cujos protocolos abaixo estão relacionados, que objetivavam promoção nos termos do artigo 29 do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, vez que os interessados foram beneficiados da maneira isonômica com promoção ao posto/graduação imediatamente superior com base no Artigo 30 do mesmo diploma legal:

Cap Res PM 3295-6 JOÃO CAVALO DE AGUIAR, 021213/91-PM;
Cap Res PM 10918-5 CONSTÂNCIO GOMES DA SILVA, 021211/91-PM.

Fazenda

Secretário

Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA DA DIRETORA DA DAT-1

APOSENTANDO, nos termos do art.126,III,alínea "a" da CE de 05.10.89,HEDY MATTOS DOS SANTOS NOGUEIRA, RG.2.709.667 no cargo de AAT,nível III,tabela I do SQC-III,classificada na DRT/L-Capital,fazendo jus aos proventos mensais correspondentes ao valor base do nível III,acrescidos das demais vantagens, de acordo com a LC.565/88,alterado pelo PL.262/91 e Decreto 33288/91, processo SF-91600/66. (DAT-1-394/91).

PORTARIA DA DIRETORA DA DAT-3, de 29.05.91

DESIGNANDO

ABRAÃO ABRAÃO, RG. 1.552.329, Encarregado de Turma, faixa C, nível II, tabela I da EVNM, "C.L.T.", para no período de 1º a 31.05.91, responder pelo cargo de Encarregado de Setor II, faixa 7, nível IV, EVNM do QSF-SQC-II, do Setor de Subfrotas da Seção de Transportes -AT-33, vago em decorrência da aposentadoria de Moacyr Gersésimo. Os salários do designado serão calculados, durante o período da designação, na forma prevista no art.16, inciso I, alínea "a" da LC.585/88. (DAT-3-006/91).

COM APROVO DO COORDENADOR, de 27.05.91

DESIGNANDO

MOACIR GARCIA, RG. 5.639.407, AFR, nível II do SQC-III, para responder pela função de Chefe no Serviço de Informações Econômico-Fiscais da DRT/9-Araçatuba, concedendo-lhe o PRO LABORE referido no art.11 da LC.567/88, com a redação dada pelo inciso III do art.10 da LC.652/90, de 26% do valor da parte fixa da remuneração do cargo de AFR, nível VI, nos termos da Resolução SF-06/91, no período de 07.02 a 21.04.91 (20-sáb., 21-dom.), em vaga decorrente da aposentadoria de Flávio de Souza. (CINEF-65/91).

APOSTILA DA DIRETORA DO CINEF

COM APROVO DO COORDENADOR, de 27.05.91

DECLARANDO na Portaria CINEF-057 de 14, publicada no DOE de 17.05.91, em nome de MOACIR GARCIA, RG. 5.639.407, AFR nível II do SQC-III, que a designação constante da mesma foi para desempenhar em substituição, nos períodos de 02 a 31.01 e 04 a 06.02.91, e não como constou. (CINEF-002/91).

Retificações do D.O. de 30-5-91

Na Apostila DAT-1-198/91, em nome de LIDIA MARTA ROMANI- NI, -Leia-se: "...independente do vencimento, da gratificação de representação..."

Na Apostila DAT-1-199/91, em nome de JOSÉ TOBIAS DE ARAÚJO -Leia-se: "...faz jus, para todos efeitos legais, a partir da data de sua aposentadoria..."

Na Apostila DAT-1-193/91, em nome de HELMUT FINK -Leia-se "...à vista do disposto no art.133..."

Na Portaria de Aposentadoria em nome de HELMUT FINK - Leia-se: "(DAT-1-284/91)".

Onde se lê: "Portaria CAT-034 de 29.05.91..."
Leia-se: "Portaria CAT-272, de 29.05.91."

Onde se lê: "Artigo 22º-A Comissão..."
Leia-se: "Artigo 2º-A Comissão..."

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

Portarias do Delegado Regional, com aprova da DEAT

De 26/04, 03 e 17/05/91

DESIGNANDO E CONCEDENDO:

ELIANA MARIA RIGO, RG.7.399.414, AAT, N.I, SQC.III, para exercer em substituição e em caráter excepcional, a função de SUPERVISOR SETORIAL II, junto à CRA.S - Ribeirão Preto, no dia 31/01/91, no impedimento da titular Vanda Aparecida Zanandrea Ribas, substituindo o Supervisor de Área, ficando-lhe concedido o pro labore ref. no art.12 da LC. 565/88, de 10% do TAT N.IV, no mesmo dia. (Portaria DRT/6.G. 218/91)

ANA MARIA DO CARMO PECCI, RG.13.771.737, AAT, N.I, SQC . III, para exercer em substituição e em caráter excepcional - nal, a função de SUPERVISOR SETORIAL II, junto à CRA.S - Ribeirão Preto, no dia 13/12/90, no impedimento da titular Vanda Aparecida Zanandrea Ribas, em férias regulamentares, ficando-lhe concedido a gratificação ref. no art. 12 da LC 565/88, de 10% do TAT N.IV, no mesmo dia. (Portaria DRT/6.G. 219/91)

ANA MARIA DO CARMO PECCI, RG.13.771.737, AAT, N.I, SQC.III para exercer em substituição e em caráter excepcional , a função de SUPERVISOR SETORIAL II, junto à CRA.S - Ribeirão